

ANEXO I - FICHA REGISTRO DE FORNECEDOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - FORMA INDIRETA (*) (**)						
PRESTADOR DE SERVIÇO: CLAUDEVAN MARANHÃO DE VASCONCELOS						
CNPJ:(2) 22.757.711/0001-48		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:(3)		MEI:(4) (X) SIM () NÃO		
CONTRATO Nº:(5) 061/2025		PROCESSO LICITATÓRIO:(6) 001/2025				
DATA DE INÍCIO:(7)		PRAZO DE EXECUÇÃO:(8)				
VALOR (R\$):(9)		SITUAÇÃO:(10) EM EXECUÇÃO				
NATUREZA DA FROTA:(11) () FROTA PRÓPRIA (X) FROTA TERCEIRIZADA		FORMA DE ABASTECIMENTO EM CONTRATO:(12) () COM COMBUSTÍVEL (X) SEM COMBUSTÍVEL				
LOTE/ROTA(S):(13) 03						
QUANTIDADE DE ROTAS:(14) 01						
EXTENSÃO TOTAL ANUAL (km):(15)		KM NÃO PAVIMENTADO:(16)		KM PAVIMENTADO:		
QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS:(18)		QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS NO ANO:(19)200				
QUANTIDADE DE VEÍCULOS ENVOLVIDOS:(20) 01						
FISCAIS DO CONTRATO: (21)	NOME:		CPF:			
	NOME:		CPF:			
	NOME:		CPF:			
REPRESENTANTE DA EMPRESA: (22)	NOME:		CPF:			
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS						
DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO(23)	DOCUMENTO DE PAGAMENTO(24)	NÚMER O DO DOCUM ENTO FISCAL(25)	VALOR (R\$) (26)	NOME DO CREDOR(27)	CNPJ(28)	HISTÓRICO(29)

[illegible]

LEGENDA ANEXO I:

(*)	<i>Preenchimento obrigatório por toda Unidade responsável pelo Transporte Escolar</i>
(**)	<i>Existindo mais de um prestador de serviço, deverá ser preenchida uma ficha para cada um deles</i>
(1)	<i>Identificar o nome, em caso de pessoa física, ou razão social, em caso de pessoa jurídica, do prestador de serviço contratado</i>
(2)	<i>Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do prestador de serviço</i>
(3)	<i>Inscrição Municipal do prestador do serviço</i>
(4)	<i>Identificar se o prestador de serviço é enquadrado como Micro Empreendedor Individual, conforme Lei Complementar nº 123/2006</i>
(5)	<i>Número de ano do contrato firmado com o prestador de serviço</i>
(6)	<i>Processo licitatório que originou o contrato firmado</i>
(7)	<i>Data de início do serviço</i>
(8)	<i>Prazo de execução, considerando-se o prazo inicial e aditamentos, se for o caso</i>
(9)	<i>Valor do contrato, considerando-se o contrato inicial e os aditamentos, se for o caso</i>
(10)	<i>Situação que se encontra a prestação do serviço: em andamento, concluído, paralisado (assim denominado o serviço não concluído e paralisado quando: há previsão de reinício e não houve distrato contratual) ou interrompido (assim denominado o serviço não concluído e paralisado quando (e/ou): não há previsão de reinício; já houve distrato; contrato já encerrado)</i>
(11)	<i>Assinalar a natureza da frota: própria ou terceirizada</i>
(12)	<i>Assinalar forma de abastecimento do contrato: com ou sem combustível</i>
(13)	<i>Identificar lote(s) e/ou rota(s) de responsabilidade do prestador de serviço contratado</i>
(14)	<i>Preencher a quantidade de rotas contratadas. Considerar idas, voltas e turnos como sendo a mesma rota, como definido no artigo 1º, inciso XI desta Resolução</i>
(15)	<i>Informar a extensão total prevista de ser percorrida pelo(s) veículo(s), considerando a quantidade de vezes percorrida pelo(s) veículo(s) em cada uma das rotas durante o período de um ano, inclusive prazos aditados, se houver</i>
(16)	<i>Informar a extensão total prevista em vias não pavimentadas de ser percorrida pelo(s) veículo(s), considerando a quantidade de vezes percorrida pelo(s) veículo(s) em cada uma das rotas durante o período de um ano, inclusive prazos aditados, se houver</i>
(17)	<i>Informar a extensão total prevista em vias pavimentadas de ser percorrida pelo(s) veículo(s), considerando a quantidade de vezes percorrida pelo(s) veículo(s) em cada uma das rotas durante o período de um ano, inclusive prazos aditados, se houver</i>
(18)	<i>Informar a quantidade total prevista de alunos a serem atendidos diariamente pelo serviço de transporte escolar discriminado</i>
(19)	<i>Informar a quantidade total de dias letivos do ano civil no Município</i>
(20)	<i>Informar a quantidade total de veículos, considerando-se a condição inicial e aditamentos, se houver</i>
(21)	<i>Informar os Nomes e CPFs dos fiscais designados pela Administração</i>
(22)	<i>Informar o Nome e CPF do representante do prestador do serviço, conforme estabelece o art. 68 da Lei 8.666/93</i>
(23)	<i>Número e Data do documento de autorização da despesa (empenho, subempenho ou qualquer outro documento equivalente)</i>
(24)	<i>Número e Data do documento de pagamento (ordens de pagamento, ordens bancárias, cheques ou qualquer outro documento equivalente)</i>
(25)	<i>Número do documento fiscal comprobatório da despesa, emitido pelo prestador do serviço</i>
(26)	<i>Valor do pagamento em reais</i>
(27)	<i>Nome do credor</i>
(28)	<i>Documento de identificação do credor (Em caso de pessoa física, preencher o CPF - na falta do CPF, usar o RG)</i>
(29)	<i>Discriminação constante no subempenho, relacionado à parcela que está sendo paga</i>